



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2566/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 21 de setembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Liao
Presidente do COAF

Assunto: **Decisão proferida no MS 38188**

Senhor Presidente,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, recebeu decisão proferida no Mandado de Segurança nº 38188, impetrado por Marcio Luis Almeida dos Anjos e por Maia & Anjos Sociedade de Advogados, *in verbis*:

Ante o exposto, defiro o pedido de medida liminar, para, nos termos do pleito formulado, suspender, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança, a eficácia da decisão emanada da CPI da Pandemia, que aprovou os Requerimentos nºs 1312/2021 e 1329/2021, sem prejuízo de nova deliberação parlamentar sobre o tema, ancorada em bases juridicamente admissíveis. Dados sigilosos eventualmente já encaminhados em cumprimento, ainda que parcial, à deliberação parlamentar em causa, devem ser lacrados e mantidos sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, até a resolução do mérito deste writ, proibidas sua remessa e/ou divulgação.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assim, solicito que sejam desconsiderados o Ofício nº 2432/2021-CPIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento 1312/2021-CPIPANDEMIA, e o Ofício nº 2435/2021-CPIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento 1329/2021-CPIPANDEMIA.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

